



Folha de Informação n.º

do Processo nº 2008-0.099.092-3 em 18.09.2008 (a)

Processo nº : 2008-0.099.092-3
Interessado : EDUARDO MASSATO TAKAO
Local : Rua Antonio Pinto Bandeira, 74
Assunto : Zoneamento

DESPACHO SEMPLA.CTLU/291/2008

Processo Documental.

A CTLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, deliberou favoravelmente que os segmentos 12-13 e 13-14 do perímetro da JT ZER-1/05, passam a ter seguinte redação:

JT ZER-1/05

"segmento 12-13 (Córrego Vila Albertina até a divisa do lote 5 com o lote 7 da Quadra 213 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores), segmento 13-14 (divisa do lote 5 com os lotes 7 e 6 e deste com a viela da Quadra 213 do Setor Fiscal 109 da Planta Genérica de Valores)."

Deliberou, ainda, que as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes na zona de uso ZER-3 são as seguintes:

1. coeficiente de aproveitamento mínimo: 0,05;
2. coeficiente de aproveitamento básico: 1,00;
3. coeficiente de aproveitamento máximo: 1,00;
4. taxa de ocupação máxima: 0,50;
5. taxa de permeabilidade mínima: 0,30;
6. lote mínimo: 250,00m²;
7. frente mínima: 10,00m;
8. gabarito de altura máximo: 15,00;
9. recuos mínimos:
- frente: 5,00m;



Folha de Informação n.º

do Processo nº 2008-0.099.092-3 em 18.09.2008 (a)

- fundos e laterais:
 - não exigido para edificação com altura maior ou igual a 6,00m;
 - para edificações com altura superior a 6,00m: 3,00m em toda extensão (artigo 186 da Lei nº 13.885/04);
 - número máximo de habitações por m²: 0,0125 (inciso "c" do item I do artigo 108 da Lei nº 13.885/04).

Publique-se.

À CTLU para as anotações necessárias.

Arquive-se.

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.